

PORTARIA CRP N. 38, DE 28 DE JUNHO 2023

Estabelece o uso da sigla LGBTQIA+ no âmbito do Conselho Regional de Psicologia da 6ª Região – CRP-06.

A PRESIDENTA DO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 6ª REGIÃO – CRP-06 no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o Decreto Presidencial de 11.471, de 6 de abril de 2023, que instituiu o Conselho Nacional dos Direitos das Pessoas Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Queers, Intersexos, Assexuais e Outras (CNLGBTQIA+), no âmbito do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania;

Considerando a Portaria CFP n. 74, de 28 de junho de 2023, que estabelece o uso da sigla LGBTQIA+ no âmbito no Conselho Federal de Psicologia;

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido o uso da sigla **LGBTQIA+** para se referir às “pessoas lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais, queers, intersexos, assexuais e outras”, a ser adotada pelo Conselho Regional de Psicologia da 6ª Região – CRP-06 em seus documentos internos, comunicações e publicações à categoria profissional e à sociedade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 28 de junho de 2023.

TALITA FABIANO DE CARVALHO
Conselheira Presidenta